



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 010/2022

Data: 20 de janeiro de 2022.

Define cronograma para pagamento de vencimentos, salários, subsídios e verba indenizatória no Exercício de 2022.

O Excelentíssimo Senhor **LEANDRO CARLOS DAMIANI**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o artigo 2º da Lei 2.444/2015;
- ✓ Considerando a Portaria nº 63/2018; e
- ✓ Considerando a importância do planejamento para servidores, vereadores e Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Definir as seguintes datas para pagamentos dos vencimentos mensais dos servidores efetivos, servidores comissionados e vereadores:

Competência	Dia que os valores estarão na conta bancária do beneficiado
Janeiro	Dia 28 de Janeiro
Fevereiro	Dia 25 de Fevereiro
Março	Dia 30 de Março
Abril	Dia 29 de Abril
Mai	Dia 30 de Maio
Junho	Dia 29 de Junho
Julho	Dia 29 de Julho
Agosto	Dia 31 de Agosto
Setembro	Dia 29 de Setembro
Outubro	Dia 28 de Outubro
Novembro	Dia 30 de Novembro
Dezembro	Dia 16 de Dezembro

Art. 2º Definir as seguintes datas para pagamentos da primeira e segunda parcelas do 13º salário dos servidores efetivos e servidores comissionados:

Competência	Dia que os valores estarão na conta bancária do beneficiado
1ª Parcela	Dia 29 de Junho
2ª Parcela	Dia 16 de Dezembro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Art. 3º Definir as seguintes datas para pagamento da verba indenizatória aos vereadores:

Competência	Dia que os valores estarão na conta bancária do beneficiado*
Janeiro	Dia 31 de Janeiro
Fevereiro	Dia 25 de Fevereiro
Março	Dia 31 de Março
Abril	Dia 29 de Abril
Maiο	Dia 31 de Maio
Junho	Dia 30 de Junho
Julho	Dia 29 de Julho
Agosto	Dia 31 de Agosto
Setembro	Dia 30 de Setembro
Outubro	Dia 31 de Outubro
Novembro	Dia 30 de Novembro
Dezembro	Dia 16 de Dezembro

Parágrafo Único – O pagamento da Verba Indenizatória ocorrerá somente após entrega do Relatório Mensal das Atividades Desempenhadas, conforme art. 4º Lei 2.444/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2022.

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

20.01.22

José Hilton de A. Jerônimo
Coordenador de RH
Portaria 055/2019